CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2013

Contrato nº: 0010/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FILIPINI E NARCISO LTDA ME

CNPJ/MF n. 08.333.026/0001-63

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios para distribuição da merenda escolar.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0003/2013 - P.P nº 0003/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPINI E NARCISO LTDA ME**, CNPJ nº 08.333.026/00001-63, sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora **TATIANE FILIPINI,** portador do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, centro, no município de Bom Jesus - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, §1º, objetivando, assim, a alteração de quantitativos e respectiva contraprestação financeira, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, explicitando a necessidade do aumento de quantidade com relação aos itens “12,29,32,33 e 82”, resolvem as partes, de comum acordo, e nos limites do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, ampliar o objeto contratado, com a respectiva contraprestação financeira, de acordo com a tabela abaixo colacionada:

Item	Unid	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unt.	Valor total
12	Uni	Bebida a base de soja 1 lt	Ades	**10**	4,99	R$ 49,90
29	Kg	Carne de frango (peito de frango com osso) – congelado		**200**	6,99	R$ 1.398,00
32	Kg	Cenoura – sem danos mecânicos		**100**	2,35	R$ 235,00
33	Pct	Cereal matinal sem açúcar – 2 kg	Kobber	**40**	15,90	R$ 63,60
82	Kg	Pão integral		**150**	6,00	R$ 900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições e termos pactuados no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. perante duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 22 de julho de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FILIPINI E NARCISO LTDA ME
CNPJ nº 08.333.026/0001-63
TATIANE FILIPINI
CPF nº 053.896.779-00
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___